

Portaria GSE/ADM Nº 0022/2006.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora Cleonice Batista de Carvalho, Professora, matrícula 075.290-8, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os meses de março e abril de 2005.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Raimundo Nonato Varanda, Procurador do Estado, e Tarciana Lopes Cavalcante, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0023/2006.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora Luiza Amélia Rocha Cardoso, Professora, matrícula 054.910-0, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante o mês de março de 2005.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Raimundo Nonato Varanda, Procurador do Estado, e Tarciana Lopes Cavalcante, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0024/2006.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar inassiduidade habitual atribuído ao servidor Rivaldo Melão da Silva, Professor, matrícula 076.184-2, consistente em ser inassíduo intencionalmente do serviço público, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados, nos últimos doze meses, no período de junho de 2004 a junho de 2005.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Raimundo Nonato Varanda, Procurador do Estado, e Tarciana Lopes Cavalcante, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

P. P. 18322

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGICO E TURISMO - SETDETUR
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 002/06 – GAB.

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETDETUR, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder a disposição**, com ônus para o órgão requisitante, dos servidores desta Secretaria **VALÉZIA PORTELA SAMPAIO, matrícula 008059-4; ANTÔNIO FERREIRA FILHO, matrícula nº 008400-0; e VANDA MARIA SILVA, matrícula nº 008501-4**, para prestar serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, até 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Registra-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de janeiro de 2006.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA Nº 003/06 – GAB.

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETDETUR, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder a disposição**, com ônus para o órgão de origem, da servidora desta Secretaria **IRANY SANTOS OLIVEIRA MOURA, matrícula nº 007656-2**, para prestar serviços junto à Superintendência de Representação do Piauí em Brasília - SURPI, até 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Registra-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de janeiro de 2006.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Secretário